

ATA n.º 1

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho no mapa de pessoal do Município de Cascais, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

Aos 25 dias do mês de julho de dois mil e dezoito, pelas onze horas e dez minutos, reuniu nas instalações do Departamento de Recursos Humanos, sito no Edifício Cascais Center Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118 2750-281, o júri do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho no mapa de pessoal do Município de Cascais, na Divisão de Planeamento de Mobilidade e Transportes (DPMT), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), aberto pelo Despacho n.º 37/2018, de 4 de julho de 2018, do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos de Jesus Lavrador Carreiras, pelo qual também foi nomeado o júri do concurso, estando presentes os seguintes membros:

Presidente do júri: Arq. Vítor Guerreiro da Silva, Diretor do Departamento de Autoridade de Transportes do Município de Cascais;

1.º Vogal: Eng. Rita Batalha Sousa, Chefe da Divisão da Divisão de Planeamento de Mobilidade e Transporte;

2.º Vogal suplente, em substituição do 2.º Vogal efetivo: Dra. Luísa Andrade, Coordenadora do Gabinete de Recrutamento e Mobilidade.

A reunião do júri teve como finalidade definir o método de seleção a utilizar, os fatores a considerar na aplicação do mesmo e a respetiva ponderação.

Iniciada a reunião, o júri tomou conhecimento do conteúdo da deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 9 de março de 2018, relativa à proposta n.º 263/2018, do Despacho que determinou a abertura do presente procedimento concursal e da caracterização dos postos de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2018.

Tendo em conta que nos termos da deliberação da Câmara Municipal e do despacho acima identificados, não haverá mais do que um opositor sendo só um posto: "ao concurso" o júri deliberou, por unanimidade, que:

1. Em observância do disposto no n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, ao procedimento concursal será aplicado o método de seleção de avaliação curricular;
2. Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e no n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017,

Buse \$

- $$AC = [(HA) + (FP \times 2) + (EP \times 4)] / 7$$

a) A valoração da habilitação académica (HA) será atribuída de acordo com a seguinte critério:

b) A valoração da formação profissional (FP) será calculada de acordo com o seguinte critério:

Sempre que o documento comprovativo da frequência de determinada ação formativa não refira o número de horas, considerar-se-á o seguinte: Um dia=6 horas; Uma semana=30 horas; Um mês= 120 horas.

A não entrega de documentos comprovativos de ações de formação profissional mencionadas no *curriculum vitae* determina a sua não contabilização para efeitos de avaliação curricular.

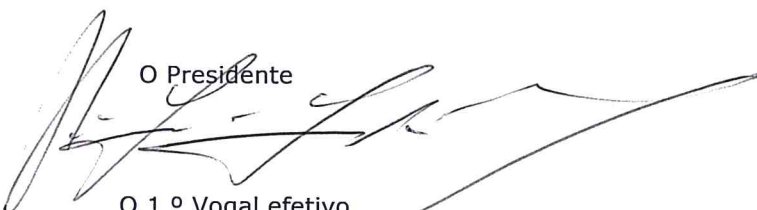
- c) A experiência profissional (EP) será avaliada mediante ponderação do tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho concursado, de acordo com o seguinte critério:

Duração da experiência profissional	Classificação (valores)
Até 12 meses	8
Entre 12 e 24 meses	14
Superior a 24 meses	20

4. A Classificação final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC \text{ (avaliação curricular)}$$

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelas doze horas e cinco minutos, da qual foi elaborada a presente ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do júri presentes.

O Presidente

O 1.º Vogal efetivo
Rita Batalha de Jesus

O 2.º Vogal suplente, em substituição do 2.º vogal efetivo

Luisa Andrade